

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência consiste na aquisição de saladas de frutas, no intuito de atender ao projeto “PARCEIROS PELA VIDA”, idealizado pelo Centro de Apoio Operacional da Saúde, dando continuidade às ações de doação de sangue de 2022 durante o exercício de 2023.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O projeto “PARCEIROS PELA VIDA”, foi criado com a finalidade de captar doadores de sangue e medula óssea, tendo em vista os estoques baixos do banco de sangue da hemorrede. O CaoSaúde buscou operacionalizar ações a fim de aumentar o número de doadores, recebendo a unidade móvel do Hemocentro nesta instituição, por meio do projeto, criando um facilitador no deslocamento para realizar as doações. Com efeito, esta atitude tem sido fundamental, uma vez que, cada bolsa de sangue pode salvar até 04 vidas. Dessa maneira, a presente aquisição contempla saladas de frutas que serão ofertados aos doadores de sangue após a doação de sangue, por se tratar de alimento saudável, nutritivo e conter vitaminas, minerais e fibras, nas 04 ações que ocorrerão durante o exercício de 2023.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Ao realizar o levantamento de mercado não se encontrou nenhuma solução que atendesse às peculiaridades do evento programado pelo MPTO, fornecimento de saladas de frutas, a fim de atender o projeto Parceiros Pela Vida.

3.2 Deste modo, a contratação objeto deste termo de referência dar-se-á por meio de dispensa de licitação, na modalidade menor preço, obedecidas às disposições da Lei n. 14.133/2021.

4. REQUISITOS

4.1 As porções de salada de frutas deverão ser fornecidas com frutas frescas e devidamente embaladas e acondicionadas para transporte.

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal; Estadual; Municipal da sede da Proponente.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: 070100 - Procuradoria-Geral de Justiça

Ação: 03.091.1173.2149 / 03.122.1144.2210

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.30

Fonte: 0500 – Recursos Ordinários

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 A empresa deverá entregar as saladas de frutas em embalagens descartáveis de 200ml, com tampas que vedam, para melhor transporte sem riscos de derramar, deverão estar devidamente refrigeradas acondicionadas em caixas térmicas ou caixas de isopor no momento da entrega.

7.2 As frutas deverão estar frescas, devidamente higienizadas e cortadas em pequenos cubinhos

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Nos termos do art. 6º, XXIII, f, Lei n. 14.131, de 1º de abril de 2021, será designado representante do CaoSAÚDE para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

8.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DEFINIR CRITÉRIOS DE SANÇÕES

9.1 O Fornecedor que não cumprir com as exigências dispostas neste Termo de Referência ou que produza qualquer outra situação que importe em inércia, omissão ou descaso com as obrigações assumidas e que causem prejuízos a esta Procuradoria-Geral de Justiça estará passível de ser responsabilizado administrativamente e poderá sofrer as sanções administrativas previstas na Lei Federal n. 14.133/2021.

9.1.2 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n. 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- 9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.9 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 9.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.
- 9.1.11 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato oriundo deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- 9.1.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 14.133/2021.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de **12 (doze) meses** contados a partir do dia 01 de janeiro 2023.

11. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 A compra dos itens se dará por dispensa de licitação.

11.2 DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega do produto deverá ser realizada de forma parcelada, de acordo com o solicitado na ordem de serviço, em datas que ainda serão definidas. Os produtos deverão estar devidamente refrigerados em cada edição do projeto.

11.3 DA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no horário de funcionamento desta Procuradoria-

Geral de Justiça, na presença de servidores devidamente autorizados do Centro de Apoio Operacional da Saúde- CaoSaúde.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS QUANTIDADES E DOS VALORES ESTIMADOS

12.1 O Valor total estimado é R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

12.2 A quantidade a ser adquirida, bem como a especificação, segue no item abaixo:

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Total
250 unidades	Salada de Frutas: Dispostas em embalagens individuais com tampa de 200 ml, frutas cortadas (mamão, maçã, abacaxi e manga) Adoçado com o suco de laranja, Acompanhado de 01 guardanapo individual e 01 colher de sobremesa descartável.	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
Total Geral			R\$ 2.500,00

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1 É responsabilidade do FORNECEDOR providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do produto pelo FORNECEDOR.

13.2 A empresa selecionada estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.3 O Fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega.

13.4 A empresa deverá comunicar à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, imediatamente após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

13.5 A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos adquiridos comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam ao padrão de qualidade exigido ou danos em decorrência do transporte;

13.6 É de responsabilidade do Fornecedor o transporte apropriado dos produtos, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes desta aquisição.

14. DO PAGAMENTO

14.1 É concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data entrega da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.

14.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo e comprovada a manutenção dos requisitos estabelecidos, será efetuado o depósito diretamente na

conta-corrente do Fornecedor, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal.

15. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1 O Fornecedor poderá contatar o CaoSaúde, pelo telefone 63 3216-7549 / 7611 para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto aos produtos a serem adquiridos, bem como demais informações pertinentes.

15.2 Os produtos deverão ser entregues na sede da Procuradoria Geral de Justiça, localizada na Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO, em horário de funcionamento, na presença de servidores devidamente autorizados do Centro de Apoio Operacional da Saúde- CaoSAÚDE.

16. ASSINATURA DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Araína Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro
Promotora de Justiça
Coordenadora do CaoSAÚDE
Portaria nº 380/2022



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Barbosa Da Silva Giacomini**, Assistente dos Órgãos Auxiliares – CaoSAÚDE, em 20/01/2023, às 14:06, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0207780** e o código CRC **B92619C2**.

19.30.1518.0001483/2022-83

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600